



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Página Popular sábado, 12 de dezembro de 2015 17



**Município de
Hortolândia**

LEI Nº 3.193, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre denominação da Avenida Marginal 2 (dois) do loteamento Parque Terras de Santa Maria.”

(Autor: Vereador Marcos Antônio Pânico)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida Marginal 2 (dois) do loteamento Parque Terras de Santa Maria passa a ser denominada Avenida Maria Francisca da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

SHIRLEY APARECIDA ALVES
Secretaria Municipal de Administração
Secretária